

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a redação dos incisos III e IV, do art. 1º, da Portaria nº 11, de 1º de Julho de 2020, que instituiu o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV, do art. 1º, da [Portaria nº 11, de 1º de julho de 2020](#) que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III - Subdiretor de Pesquisa, Ciência e Tecnologia - membro;

IV - Subdiretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - membro;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 171 de 09/09/2020